



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 51.847.507/0001-16

AV. BRASIL, Nº 83 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 264-1518

Resolução nº. 4/2003

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Sr. Ilso Antonio Monteiro Vasques, Presidente da Câmara Municipal, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Artigo 1º) Fica o legislativo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.000,00, distribuídos às seguintes dotações:

01 LEGISLATIVO

01.031.0010.2001.000 Manutenção das Atividades Legislativas

001 – 3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 5.000,00**

01 LEGISLATIVO

01.031.0010.2001.000 Manutenção das Atividades Legislativas

002 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais **R\$ 2.000,00**

01 LEGISLATIVO

01.031.0011.2002.000 Manutenção da Secretaria da Câmara

012 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 7.000,00**

TOTAL R\$ 14.000,00

Artigo 2º) O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente.

01 LEGISLATIVO

01.031.0010.2001.000 Manutenção da Secretaria da Câmara

006 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 7.000,00**

01 LEGISLATIVO

01.031.0011.2002.000 Manutenção da Secretaria da Câmara

010 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo **R\$ 7.000,00**

TOTAL R\$ 14.000,00

Artigo 3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões ver. Antonio Castilho, 08 de outubro de 2.003.

Iiso Antonio Monteiro Vasques – Presidente

Registrada e publicada na secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Elton Marangoni R. de Assis – Diretor de Secretaria